



PREFEITURA DE  
**PORTO FELIZ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**14º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.481/0001-98, com sede à Rua Ademar de Barros, nº 340 - Centro, município de Porto Feliz, estado de São Paulo, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Cássio Habice Prado, brasileiro, casado, com endereço domiciliar acima especificado, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ**, entidade declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 55.141.725/0001-91, com sede à rua Olavo Assumpção Fleury, nº 101, Município de Porto Feliz, de ora em diante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente Maurício Estimo Michelin, brasileiro, casado, com endereço acima especificado, aplicam-se a este instrumento a Lei Federal N.º 4.320/64, bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Município, e no que couber, as disposições da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto manter ações contratualizadas e reajustar o valor do Termo de Convênio 01/2022 que entre si celebram o Município de Porto Feliz e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz.
- 1.2. Acrescentar o valor de R\$ 374.886,51 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) ao convênio, que será pago em parcela única, referentes ao pagamento complementar de procedimentos aos pacientes SUS, realizados pelo hospital, em consonância ao disposto na Resolução SS nº 254, de 25/10/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio não alteradas por este instrumento.



PREFEITURA DE  
**PORTO FELIZ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1.O presente instrumento, devidamente celebrado, terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes a renovação do presente TERMO DE CONVÊNIO, em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Feliz – SP, 04 de novembro de 2024.

**Antônio Cássio Habice Prado**  
**Prefeito Municipal**

**Mauricio Estimo Michelin**  
**Presidente da Santa Casa**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

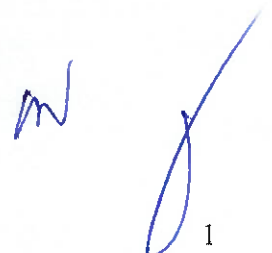
\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**JUSTIFICATIVA – 14º TERMO ADITIVO  
TABELA SUS PAULISTA**

Considerando a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, faz-se necessário aditamento, no valor de R\$ 374.886,51 para pagamento de valores complementares de atendimentos de saúde, realizados na Santa Casa de Porto Feliz, sendo que o valor referente a este 14º Termo Aditivo encontram-se discriminados na Resolução SS nº 2254, de 25 de outubro de 2024, e que segue anexo a este documento.



1



### SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO Nº 254, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

#### Resolve:

**Artigo 1.º** - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente a competência agosto de 2024 e reprocessamento de julho de 2024, constantes da relação em ANEXO.

**Artigo 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO

Município	Código IBGE	Reprocessamento Julho /2024	Competência Agosto/2024	Total
Adamantina	350010	R\$ 0,00	R\$ 866.736,69	R\$ 866.736,69
Águas de Lindóia	350050	R\$ 0,00	R\$ 78.729,25	R\$ 78.729,25
Agudos	350070	R\$ 0,00	R\$ 84.036,58	R\$ 84.036,58
Altinópolis	350100	R\$ 0,00	R\$ 76.629,36	R\$ 76.629,36
Álvares Machado	350130	R\$ 0,00	R\$ 46.951,56	R\$ 46.951,56
Americana	350160	R\$ 0,00	R\$ 35.044,27	R\$ 35.044,27
Amparo	350190	R\$ 0,00	R\$ 542.496,97	R\$ 542.496,97
Andradina	350210	R\$ 0,00	R\$ 328.484,37	R\$ 328.484,37
Angatuba	350220	R\$ 0,00	R\$ 125.228,52	R\$ 125.228,52
Aparecida d'Oeste	350260	R\$ 0,00	R\$ 2.512,80	R\$ 2.512,80
Apiai	350270	R\$ 0,00	R\$ 300.084,94	R\$ 300.084,94
Araçatuba	350280	R\$ 0,00	R\$ 193.896,09	R\$ 193.896,09
Araraquara	350320	R\$ 0,00	R\$ 3.518.023,65	R\$ 3.518.023,65
Araras	350330	R\$ 0,00	R\$ 1.745.722,82	R\$ 1.745.722,82
Arealva	350340	R\$ 0,00	R\$ 82.845,66	R\$ 82.845,66

Pederneiras	353670	R\$ 0,00	R\$ 227.236,19	R\$ 227.236,19
Penápolis	353730	R\$ 0,00	R\$ 753.657,67	R\$ 753.657,67
Pereira Barreto	353740	R\$ 0,00	R\$ 71.514,51	R\$ 71.514,51
Piedade	353780	R\$ 214.699,33	R\$ 0,00	R\$ 214.699,33
Pilar do Sul	353790	R\$ 78.823,25	R\$ 84.591,01	R\$ 163.414,26
Pindamonhangaba	353800	R\$ 0,00	R\$ 1.517.350,85	R\$ 1.517.350,85
Piracaia	353860	R\$ 0,00	R\$ 24.449,23	R\$ 24.449,23
Piracicaba	353870	R\$ 0,00	R\$ 6.530.084,12	R\$ 6.530.084,12
Piraju	353880	R\$ 0,00	R\$ 155.505,65	R\$ 155.505,65
Pirajuí	353890	R\$ 0,00	R\$ 124.514,47	R\$ 124.514,47
Pirangi	353900	R\$ 0,00	R\$ 56.753,68	R\$ 56.753,68
Pirassununga	353930	R\$ 0,00	R\$ 471.115,02	R\$ 471.115,02
Piratininga	353940	R\$ 0,00	R\$ 10.532,45	R\$ 10.532,45
Pitangueiras	353950	R\$ 0,00	R\$ 192.039,70	R\$ 192.039,70
Pompéia	354000	R\$ 0,00	R\$ 42.939,43	R\$ 42.939,43
Pontal	354020	R\$ 0,00	R\$ 182.748,97	R\$ 182.748,97
Populina	354040	R\$ 7.851,12	R\$ 7.851,12	R\$ 15.702,24
Porto Feliz	354060	R\$ 0,00	R\$ 374.886,51	R\$ 374.886,51
Porto Ferreira	354070	R\$ 0,00	R\$ 253.378,98	R\$ 253.378,98
Potirendaba	354080	R\$ 0,00	R\$ 44.684,31	R\$ 44.684,31
Praia Grande	354100	R\$ 0,00	R\$ 94.567,35	R\$ 94.567,35
Presidente Bernardes	354120	R\$ 74.000,34	R\$ 67.136,21	R\$ 141.136,55
Presidente Epitácio	354130	R\$ 0,00	R\$ 223.560,76	R\$ 223.560,76
Presidente Venceslau	354150	R\$ 0,00	R\$ 347.195,57	R\$ 347.195,57
Quintana	354200	R\$ 0,00	R\$ 15,45	R\$ 15,45
Regente Feijó	354240	R\$ 0,00	R\$ 38.704,60	R\$ 38.704,60
Registro	354260	R\$ 0,00	R\$ 2,15	R\$ 2,15
Ribeirão Bonito	354290	R\$ 0,00	R\$ 19.351,98	R\$ 19.351,98
Ribeirão Pires	354330	R\$ 0,00	R\$ 4.480,86	R\$ 4.480,86
Ribeirão Preto	354340	R\$ 0,00	R\$ 6.185.628,73	R\$ 6.185.628,73
Rinópolis	354380	R\$ 0,00	R\$ 12.470,21	R\$ 12.470,21
Rio Claro	354390	R\$ 0,00	R\$ 2.196.949,78	R\$ 2.196.949,78
Rio das Pedras	354400	R\$ 0,00	R\$ 45.547,15	R\$ 45.547,15
Riolândia	354420	R\$ 0,00	R\$ 1.035,21	R\$ 1.035,21
Sales Oliveira	354490	R\$ 0,00	R\$ 26.590,93	R\$ 26.590,93
Salesópolis	354500	R\$ 0,00	R\$ 31.598,87	R\$ 31.598,87
Salto de Pirapora	354530	R\$ 0,00	R\$ 95.567,11	R\$ 95.567,11
Salto Grande	354540	R\$ 0,00	R\$ 30.758,38	R\$ 30.758,38
Santa Adélia	354560	R\$ 0,00	R\$ 60.214,25	R\$ 60.214,25
Santa Bárbara d'Oeste	354580	R\$ 0,00	R\$ 1.240.592,35	R\$ 1.240.592,35
Santa Cruz das Palmeiras	354630	R\$ 0,00	R\$ 100.455,97	R\$ 100.455,97
Santa Cruz do Rio Pardo	354640	R\$ 547.141,81	R\$ 589.912,96	R\$ 1.137.054,77
Santa Fé do Sul	354660	R\$ 0,00	R\$ 394.436,10	R\$ 394.436,10
Santa Rita do Passa Quatro	354750	R\$ 0,00	R\$ 79.431,19	R\$ 79.431,19
Santa Rosa de Viterbo	354760	R\$ 0,00	R\$ 49.041,17	R\$ 49.041,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 400
Centro - Porto Feliz - SP
Tel./Fax (11) 316-9000
www.portofeliz.sp.gov.br

Portarias

PORTARIA Nº 13.989 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 04 de novembro de 2024, à servidora JULIANNA CÁSSIA DOS SANTOS, matrícula: 54.252-0, gratificação junto ao Chefe de Setor do Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT, correspondente a 20% (vinte por cento) da referência salarial O9 A, com valor correspondente a R\$ 444,86 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme Artigo 9º, da Lei Complementar nº 112/2010.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 04/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz

PORTARIA Nº 13.989 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em 18 novembro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. VANESSA DA SILVA SANTOS, matrícula 59.267-6, para ocupar o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Secretaria de Educação, fazendo jus à referência O9, com valor correspondente a R\$ 2.224,32 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz

Decretos

DECRETO Nº. 8.556 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Ministério da Saúde, que estipula as distribuições integrantes dos Conselhos de Saúde na seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) representantes dos usuários, 25% (vinte e cinco por cento) dos funcionários; e 25% (vinte e cinco por cento) dos gestores e/ou prestadores de serviço;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.744, de 24 de novembro de 1999 que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde, alterada pela Lei Municipal 5.727 de 19 de fevereiro de 2020.

DECRETA.

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saúde no período novembro de 2024 a novembro de 2025 os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários;

a) Titular: Adriana Antonelli Wilson - RG: 29.421.879-8 (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE);

b) Suplente: Camila Cristina Bisecaro - RG 41.040.773-2 (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE);

c) Titular: Denise Franguelli Haashida - RG: 9.365.323-2 (Grupo de Apoio as Pessoas com Câncer - ACREDITAR)

d) Suplente: Regiane da Fátima Correa Torres - RG: 21.812.365 (Grupo de Apoio as Pessoas com Câncer - ACREDITAR);

e) Titular: Ana Freres - RG: 12.533.389-4 (Conselho Municipal de Assistência Social)

f) Suplente: Rebeca Bragança Rodrigues - RG 41.318.932-6 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente)

g) Titular: Rafaela Quagliato Leite Rocha - RG: 35.958.818-3 (Conselho de Alimentação Escolar)

h) Suplente: Angela Maria Rosa Spizzica - RG. 21.121.028-8 (Conselho de Alimentação Escolar);

II - Representantes dos Funcionários:

a) Titular: Maria Luiza Cabrera Liguori Ceon - RG: 48.008.891-3 (Assistente Administrativo);

b) Suplente: Ana Lúcia Sório - RG: 34.410.835-1 (Assistente Social);

c) Titular: Patrícia Paiva - RG: 29.434.195-X (Recepcionista);

d) Suplente: Mariana Diana Paludetto Rocha - RG: 33.923.305-9 (Enfermeira);

III - Representante da Gestão e/ou Prestadores de Serviço:

a) Titular Suplente: Valdirne Cardoso de Oliveira Prado - RG: 26.208.136-2 (Secretaria de Saúde);

b) Suplente: Laudinei Rossi - RG: 19.510.794-R (Secretaria de Saúde);

c) Titular: Luciana Rocco das Neves - RG: 20.502.870.6, (Santa Casa de Porto Feliz)

d) Suplente: Andréia de Fátima Machado - RG: 42.682.846 -X (Santa Casa de Porto Feliz)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 11 NOVEMBRO DE 2024.

ANTONIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz

DECRETO Nº 8.558, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA.

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, bem como nas Autarquias PORTOPREV e SAAE nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As repartições que prestam serviços essenciais, assim considerados os da Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiros e Agentes Municipais de Trânsito terão expediente normal.

Art. 3º - A Farmácia Municipal trabalhará em regime de plantão no dia 23 de dezembro de 2024.

Art. 4º - No âmbito da administração indireta, também terão expediente normal os serviços essenciais prestados pelo SAAE, assim considerados os planos de emergência e as atividades realizadas em escala de revezamento ininterrupto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz

Licitações

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 15.974/2024 - Aditamento

Modalidade: Pregão presencial 39/2023
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos "A", "B", "E" e "A2".
Contratada: EPPOULX TRATAMENTO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA
Valor: R\$ 91.808,00 (Noventa e Um Mil, Novecentos e Oito Reais)
Data da Assinatura: 21/11/2024

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 13.420/2024 - Renovação com aditamento

Modalidade: Concorrência Pública 03/2020
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: Prestação de serviço visando a recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares gerados do município de Porto Feliz em aterro sanitário devidamente licenciado.
Contratada: PROATIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
Valor: R\$ 2.725.886,06 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Seis Centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de novembro de 2024.
Data da Assinatura: 19/11/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 11.902/2023 - Renovação com aditamento

Modalidade: Pregão eletrônico 163/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: Contratação de empresa para locação de computadores.
Contratada: ECOH TECH EIRELI EPP
Valor: R\$ 1.219.982,40 (Um milhão, Duzentos e Dezanove Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Cinzentavos) anual
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de novembro de 2024.
Data da Assinatura: 14/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº 14/2024 - Processo nº 100/2024
Contrato nº 07/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: Artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - CNPJ nº 07.391.648/0001-05
Contratada: JORNAL GAZETA SP LTDA
CNPJ nº 04.735.364/0001-70
Objeto: Prestação de serviço de publicação de atos oficiais e atos de licitação do PORTOPREV.
Valor: R\$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 18/11/2024
Vigência: 18/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo eletrônico nº. 16.035/2024 - Prorrogação de prazo

Modalidade: Concorrência Pública 21/2022
Contratada: CONSTRUJ.OBJ - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Objeto: "Contratação de empresa para construção de Centro de Diagnósticos"
Prazo: Prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir do dia 19 de novembro de 2024.
Data da Assinatura: 19/11/2024.

EXTRATO DE CONVÊNIO
10º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022

Convênio: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz
Objeto: Acrescer o valor de R\$ 1.471.363,45 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referentes ao pagamento complementar de acordo com as Resoluções SS nº 60 de 24/03/2024, nº 145, de 25/06/2024, nº 186, de 24/07/2024, nº 205, de 23/08/2024.
Valor: R\$ 1.471.363,45 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) em parcela única.
Dotação Orçamentária: Específica consignada no orçamento.
Data da Assinatura: 13/08/2024.

EXTRATO DE CONVÊNIO
11º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022

Convênio: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz
Objeto: Acrescentar o valor de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais) ao convênio, sendo os valores repassados nos seguintes termos: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) que será pago em parcela única, referentes a devolução do duodécimo, por parte da Câmara Municipal de Porto Feliz, de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais) em quatro parcelas de igual valor a serem pagas nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, destinados ao custeio de materiais e medicamentos.
Valor: R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais), sendo R\$ 1.000.000,00 em parcela única e R\$ 3.200.000,00 em 04 parcelas de igual valor.
Dotação Orçamentária: Específica consignada no orçamento.
Data da Assinatura: 10/09/2024.

EXTRATO DE CONVÊNIO
12º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022

Convênio: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz
Objeto: Acrescer o valor de R\$ 374.886,51 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavo), referentes ao pagamento complementar de acordo com as Resoluções SS nº 227, de 24 de setembro de 2024
Valor: R\$ 374.886,51 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavo) em parcela única.
Dotação Orçamentária: Específica consignada no orçamento.
Data da Assinatura: 01/10/2024.

EXTRATO DE CONVÊNIO
13º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022

Convênio: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz
Objeto: Acrescentar o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), que será pago em parcela única, referentes a devolução do duodécimo, por parte da Câmara Municipal de Porto Feliz, destinado ao custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares prestados pela Santa Casa de Porto Feliz
Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) em parcela única
Dotação Orçamentária: Específica consignada no orçamento.
Data da Assinatura: 23/10/2024.

EXTRATO DE CONVÊNIO
14º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022

Convênio: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz
Objeto: Acrescer o valor de R\$ 374.886,51 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavo), referentes ao pagamento complementar de acordo com as Resoluções SS nº 254, de 25 de outubro de 2024
Valor: R\$ 374.886,51 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavo) em parcela única.
Dotação Orçamentária: Específica consignada no orçamento.
Data da Assinatura: 04/11/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RAFIÇA E HOMOLOGA por este termo, a Dispensa de Licitação nº 14/2024, que tem como finalidade a prestação de serviço de publicação dos atos oficiais e atos de licitação do PORTOPREV, e ADJUDICA o objeto a favor da empresa JORNAL GAZETA SP LTDA, CNPJ nº 04.735.364/0001-70, no valor de R\$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais), com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 100/2024. Para cobertura desta despesa será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 02.09.272.015.2065 - 3.3.90.39.49, consignada no Orçamento Programa do corrente exercício, suplementada se necessário. Fonte de recurso: Tesouro

Porto Feliz, 31 de outubro de 2024.

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
SUPERINTENDENTE

